



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

PROJETO DE LEI Nº 83 /2023.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1805	
DATA. 21 JUN 2023	HORA: 09:37
	
Carimbo / Assinatura	

Cria o programa de incentivo “Aluno nota dez”, para estudantes da 5ª a 9ª série da rede de ensino municipal de Gurupi e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Gurupi, o diploma “ALUNO NOTA DEZ”, destinado a homenagear, semestralmente, os alunos da 5ª a 9ª séries que obtenham as melhores notas, da Rede Municipal de ensino.

§ 1º. O diploma “ALUNO NOTA DEZ” será conferido aos alunos que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o ano letivo.

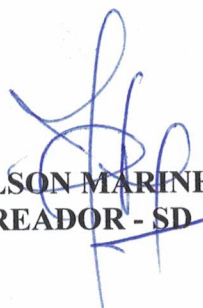
§ 2º. As escolas encaminharão a Presidência da Câmara de Vereadores, no final do segundo semestre, o nome e as notas dos seus melhores alunos da 5ª a 9ª série, para que se apurem os melhores no âmbito municipal.

§ 3º. Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, aos 21 dias do mês de junho de 2023.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como finalidade incentivar os alunos em seus estudos, de modo a estimulá-los a obter um desempenho exteriorizado em notas e comportamento cada vez maior, além de fomentar a participação e a diminuição do número de faltas.

Além de um maior empenho dos alunos voltados para a área da educação, visa também à melhoria no comportamento, participação, respeito e disciplina, principalmente dos alunos que receberão em troca o reconhecimento social em forma de merecida homenagem.

Com a presente proposição desenvolver-se-á um número cada vez maior de alunos com hábitos de estudos, resgatando valores como: responsabilidade, interesse, empenho, para que tenhamos melhor qualidade de ensino e aprendizagem, gerando assim uma perspectiva de um futuro melhor para os alunos e para as escolas.

Os alunos serão estimulados a melhorar seu empenho nos estudos e suas atitudes como pessoas.

Diante o exposto, conto com o apoio de todos os nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto.

É a Justificativa.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD